

## **VERBALIZAÇÃO: o elemento interdiscursivo nos manuais técnico-profissionais da Polícia Militar de Minas Gerais**

**José Geraldo Pedrosa<sup>1</sup>**  
**Marcelo Vladimir Corrêa<sup>2</sup>**

### **Resumo**

O presente artigo é resultado parcial do capítulo empírico da dissertação *O processo formativo do ethos de polícia ostensiva, no Centro de Treinamento Policial: estudo sob olhar da ciência da Linguagem*, em processo de conclusão. O capítulo explora os Manuais Técnico-Profissionais (MTP) confeccionados pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e utilizados no Centro de Treinamento Policial (CTP) durante o processo de educação continuada. O objetivo do capítulo é identificar a verbalização policial, o primeiro nível do Uso Diferenciado da Força (UDF) que perpassa toda a gradação da força empregada pela PMMG como elemento da interdiscursividade policial-militar. Utilizam-se os conceitos de discurso e interdiscurso de Patrick Charaudeau e Dominique Maingueneau, autores da Escola Francesa de Análise do Discurso. Conforme relatos desses autores, percebe-se que a presença de diferentes discursos, em vários momentos na história e em diversos lugares sociais, entrelaça-se no interior de uma formação discursiva dos policiais mineiros. Por esse motivo, optou-se por realizar uma pesquisa documental, cujo *corpus* material se compõe do conjunto Doutrinário de Emprego Operacional (DEO) da PMMG. Verifica-se que a verbalização está prescrita nos Manuais Técnico-Profissionais como elemento interdiscurso com efeitos de sentidos de proporcionam ao profissional de segurança pública capacidade de tomada de decisão, de administração de conflitos e de fortalecimento do relacionamento interpessoal com a sociedade.

**Palavras-chave:** Educação profissional e técnica; interdiscursividade; Polícia Militar de Minas Gerais; verbalização; Uso Diferenciado da Força.

---

<sup>1</sup> Professor Doutor do Centro de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG). *E-mail:* kambacura@gmail.com.

<sup>2</sup> Aluno do Mestrado em Educação Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG). *E-mail:* vladimircorrean@gmail.com.

## Introdução

A linguagem desperta interesse e é objeto de estudos desde a Antiguidade. O interesse se dá por meio da relação entre o pensamento e as palavras utilizadas pelo homem na comunicação do pensamento no cotidiano. Os estudos, por sua vez, surgiram das especificações da gramática, das palavras escritas, das palavras faladas, das normas, dos modelos, das literaturas clássicas e com os registros dos filósofos Platão e Aristóteles.

Na linha de compreensão da linguagem como ciência aplicável à atividade policial, este artigo tem por objetivo geral: examinar a verbalização como elemento interdiscursivo na Doutrina de Emprego Operacional (DEO) da PMMG; e por objetivos específicos: (a) listar, dentre os documentos de DEO, os Manuais Técnico-Profissionais utilizados pelo Centro de Treinamento Policial (CTP) na Educação Continuada de Polícia Militar; (b) identificar, no *corpus*<sup>3</sup> documental, a verbalização policial interdiscursiva no UDF na intervenção policial; e (c) analisar o discurso e o interdiscurso sob os aspectos teóricos da Análise do Discurso Francesa (ADF).

O lócus da pesquisa que deu origem ao artigo é a Academia de Polícia Militar (APM), unidade da PMMG, responsável pelo planejamento e pelo gerenciamento de Educação Profissional de Polícia Militar de Minas Gerais (EPPM), inserida no contexto de Defesa Social do Estado de Minas Gerais. Nesse sentido, compete à APM a realização dos cursos e dos treinamentos de capacitação e de qualificação profissionais dos seus policiais militares para o cumprimento da missão constitucional da PMMG.

A qualificação profissional diz respeito aos cursos e aos treinamentos de Educação Continuada (EC), os quais visam ao aprimoramento profissional e ao desenvolvimento de aptidões e de competências técnico-profissionais com vistas a assegurar a dignidade da pessoa humana e a liberdade dos direitos fundamentais.

É na capacitação e na qualificação profissional de Polícia Militar que se desenvolve, no policial, a aptidão profissional discursiva para o exercício da atividade de polícia ostensiva do controle dos eventos de Defesa Social por meio de uma verbalização adequada e da emissão de ordens legais, claras, objetivas e pertinentes à garantia de direitos.

---

<sup>3</sup> “Um **corpus** pode ser constituído por um conjunto mais ou menos vasto de textos ou de trechos de textos, até mesmo por um único texto” (MAINGUENEAU, 2015, p. 39).

## 1. A noção de discurso para Charaudeau e Maingueneau

Para Charaudeau e Maingueneau (2008, p. 168), “discurso é uma unidade linguística constituída de uma sucessão de frases.” Os autores acrescentam que o emprego dessa sucessão de frases para definir discurso provoca uma constante ambiguidade “porque pode designar o sistema que permite produzir um conjunto de textos quanto esse próprio conjunto”. Já para Maingueneau (2015, p. 23), essa sucessão de termos traz para a noção de discurso uma “instabilidade”, uma “polivalência”, e por fim um “desafio da noção” para os pesquisadores e analistas do discurso.

Com o propósito de esclarecer as diversas ambiguidades, polivalências e instabilidades, Maingueneau (2015, p. 25) propõe características essenciais ao termo, sob o olhar da ciência da Linguagem, o que para ele funciona como “ideia-força”, a saber:

(1) “O discurso é uma organização situada para além da frase”. Maingueneau (2015, p. 25) relata que isso não quer dizer que todo discurso se manifeste por sequências de palavras de dimensões obrigatoriamente superiores à frase, mas que ele mobiliza estruturas de outra ordem, diferentes das da frase. No entanto, para Charaudeau e Maingueneau (2008, p. 170), essas “unidades transfrásticas, [...] estão submetidas a regras de organização em vigor em uma comunidade determinada, as dos múltiplos gêneros de discurso.”

(2) “O discurso é uma forma de ação”, porque “toda enunciação constitui um ato (prometer, sugerir, afirmar, interrogar...) visando a modificar uma situação”, segundo Charaudeau e Maingueneau (2008, p. 170). Essa ideia de modificar uma situação encontra eco em Maingueneau (2015, p. 25), o qual considera que “falar é uma forma de ação sobre o outro e não apenas uma representação do mundo.” Ele conclui que o poder da fala sobre o outro retoma a tradição retórica por meio da ciência linguística.

(3) “O discurso é interativo”, de acordo com Charaudeau e Maingueneau (2008, p. 171), “fundamentalmente interativo.” Os linguistas ressaltam nesse aspecto que a revelação mais evidente “desta interatividade é a conversação, na qual os dois locutores coordenam suas enunciações, enunciam em função da atitude do outro e percebem imediatamente efeito que suas

palavras têm sobre o outro.” Em Maingueneau (2015, p. 26), “a atividade verbal é, na realidade, uma interatividade que envolve dois ou mais parceiros.” Isso prova o efeito que as palavras têm na interatividade entre locutores.

(4) “O discurso é contextualizado”, nessa ideia-força, Charaudeau e Maingueneau (2008, p. 171) dizem que “o discurso não intervém em um contexto, como se o contexto não passasse de uma moldura, um cenário; de fato, não existe discurso que não seja contextualizado”. Nesse entendimento, os autores ressaltam que não se atribui qualquer sentido a um enunciado fora de contexto.

A respeito da contextualização, Maingueneau (2013, p. 61) diz que “não existe discurso senão contextualizado”. Sendo assim, a produção de sentido acontece somente e por meio de enunciado dentro e com um contexto específico. Ele acrescenta que o “mesmo enunciado, em dois lugares distintos, corresponde a dois discursos distintos”, pois o discurso participa da definição do seu contexto, podendo modificá-lo no curso da enunciação.

Ainda nessa linha de pensamento, Maingueneau (2013, p. 28-30) relata, a respeito do contexto, que a contextualização não diz respeito “necessariamente ao ambiente físico, ao momento, ou ao lugar da enunciação”. Para esclarecer essa questão, o linguista apresenta três fontes de informações: o ambiente físico da enunciação, ou contexto situacional; o contexto propriamente dito; e, por fim, o conhecimento de mundo.

(5) “O discurso é assumido”, essa é a expressão utilizada por Charaudeau e Maingueneau (2008, p. 171) como ideia-força. Aqui os autores deixam bem claro que o discurso não é discurso a não ser que esteja relacionado a uma instância que, ao mesmo tempo, se põe como fonte dos pontos de referência pessoais, temporais, espaciais e indica qual atitude adota em relação àquilo que diz e a seu interlocutor. Acerca dessa ideia, eles ressaltam que o discurso supõe formas de subjetividade, que é um dos principais eixos da análise do discurso.

Maingueneau (2015, p. 27) é específico ao dizer que “o discurso é assumido por um sujeito”. Com isso, autor afirma que o discurso somente será um discurso se estiver relacionado a um EU, o sujeito, ou seja, refere-se a um EU-AQUI-AGORA. Isso indica que a atitude adotada na interação comunicativa tanto pelo emissor, o EU, como pelo destinatário, o TU, é um fenômeno chamado de modalização.

(6) “O discurso é regido por normas”, segundo Charaudeau e Maingueneau (2008, p. 171 e 172); “todo o comportamento social é submetido a normas sociais muito gerais”, mas, no caso do discurso, ele é regido por leis, por atividades e por normas específicas. Os autores incorporam a essa ideia-força o fato de que cada ato de linguagem implica normas particulares.

Sobre a temática da linguagem, Charaudeau (2008) comprova que ela permite a ação do homem. É por meio dela que o homem vive em sociedade e sem a linguagem ele não saberia como entrar em contato com o outro, como estabelecer vínculos sociais com esse outro que é, ao mesmo tempo, semelhante e diferente. Portanto, esse comportamento requer o estabelecimento de regras e obediência a elas no cenário da vida social, conclui o autor.

De acordo com Maingueneau (2015, p. 27), “toda atividade verbal, tanto quanto qualquer comportamento social, é regida por normas.” Isso prova que o ato de linguagem é regido por normas particulares e coletivas, atos dos mais simples aos mais complexos. Assim sendo, para o autor, o discurso é regido por normas.

Charaudeau e Maingueneau são unânimes em afirmar que (7) *O discurso é considerado no bojo de um interdiscurso*. Eles afirmam que o discurso acontece em um interdiscurso, e concluem:

O discurso não adquire sentido a não ser no interior de um universo de outros discursos, através do qual ele deve abrir um caminho. Para interpretar o menor enunciado, é preciso colocá-lo em relação com todos os tipos de outros, que se comentam, parodiam, citam... Cada gênero de discurso tem sua maneira de gerar as multiplicidades das relações interdiscursivas (CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2008, p. 172)

Maingueneau (2015, p. 28) finaliza essa ideia-força com a seguinte afirmação: “O discurso só adquire sentido no interior de um imenso interdiscurso.” Ele incorpora a esse pensamento que, para “interpretar o menor enunciado, é necessário relacioná-lo, conscientemente ou não, a todos os tipos de outros enunciados sobre os quais ele se apoia de múltiplas maneiras.” Para maior clareza, o autor exemplifica que o simples fato de organizar textos em gêneros, como a conferência, o jornal televisivo, entre outros, implica que os relacionemos a outros textos do mesmo gênero.

Sob a perspectiva da interdiscursividade e para marcar o seu lugar na análise do discurso como ferramenta, Maingueneau (2015, p. 28) completa que “algumas correntes defendem o primado do interdiscurso sobre o discurso.”

## 2. Interdiscurso

O primeiro aspecto a se considerar é a noção de interdiscurso apresentada por Maingueneau (2015). Para o autor, existem duas faces do interdiscurso: “(a) - a consistência de um discurso se constrói por meio de um trabalho permanente sobre uma inconsistência múltipla; e (b) - as fronteiras de um discurso nunca deixam de ser atravessadas pelo interdiscurso que as domina” (MAINGUENEAU, 2015, p. 103).

Nesse sentido, conforme Maingueneau (2015, p. 103), a interdiscursividade é “a relação de um discurso com outros discursos”. Isso implica dizer que há um lugar privilegiado no estudo do discurso: a formação discursiva.

Na perspectiva da formação discursiva como processo, ela incorpora elementos pré-construídos. Esses elementos provocam uma redefinição e um redirecionamento do discurso, ao suscitarem o chamamento à repetição no discurso, mas, conforme relata Maingueneau (1997, p. 113), “também provoca[m] o apagamento, o esquecimento ou mesmo a negação de determinados elementos”; o que não é de se estranhar, pois o discurso tem esse poder de influência.

A metalinguagem é outro aspecto da órbita interdiscursiva. Para Rolim (2007, p. 156), “a metalinguagem e o interdiscurso constituem [...] dois procedimentos languageiros de autoconstituição discursiva.” Nessa linha de pensamento, o próprio discurso é referência para outros discursos, pois ele dialoga com outros tipos de discursos em circulação no seu universo de saberes compartilhados, conforme afirma o autor.

Na seara da relação dialógica discursiva, Seno (2014, p. 28) declara que “essa interpretação se dá em um sistema de [...] rede semântica que circunscreve a especificidade de um discurso que coincide com a definição das relações desse discurso com o outro”. Assim, a autora contribui com a concepção da interpretação do discurso.

Orlandi (2009, p. 31) traz o lugar do sujeito para a órbita da noção interdiscursiva, ao afirmar que “os dizeres afetam o modo como o sujeito significa em uma situação discursiva dada.” Para a autora, “há um já dito que suporta a possibilidade de todo dizer, e isso é fundamental para se compreender o funcionamento do discurso e a sua relação com e entre os sujeitos na relação dialógica” (ORLANDI, 2009, p. 32).

Outro aspecto a ser compreendido nesse lugar da interdiscursividade é a relação entre o interdiscurso e o intradiscurso. Para Orlandi (2009, p. 31), “o interdiscurso disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa em uma situação discursiva dada” Nesse caso, a constituição de sentido está na formulação discursiva, ou seja, só é possível formular na perspectiva do dizível, da memória, e assim estabelecer a relação com o interdiscurso.

Ainda, conforme Orlandi (2009, p. 32 e 84), “intradiscurso está no eixo horizontal que seria o eixo da formulação, isto é, aquilo que é dito no momento dado, em condições dadas.” A formulação determina a relação estabelecida com o interdiscurso, e o interdiscurso determina o intradiscurso, pois o dizer (presentificado) se sustenta na memória (ausência) discursiva.

Em síntese, o interdiscurso esclarece o lugar da formação identitária discursiva do sujeito e dos sujeitos no cotidiano social. A metalinguagem caracteriza os atores sociais, os policiais militares, na interpretação do dito e do não dito. A Polícia Militar apresenta aos policiais militares a verbalização interdiscursiva nos espaços interativos de discussão, como ferramenta na resolução e solução de conflitos sociais.

### **3. A verbalização policial como elemento interdiscursivo**

Inicialmente, é preciso identificar o lugar da verbalização policial como um dos níveis do uso da força no campo da Segurança Pública. Nesse sentido, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 144, estabelece que a “Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1988). Assim, a ordem pública é mantida por intermédio de vários órgãos, entre os quais a Polícia Militar, à qual competem, segundo o parágrafo 5º do mesmo artigo, a “polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (BRASIL, 1988).

Sobre a Segurança Pública, a Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, no seu art. 142, inciso I, reforça a ideia constitucional de que à Polícia Militar cabe a “polícia ostensiva” e acrescenta a expressão “de prevenção criminal”. Em adição, o artigo lista as seguintes atividades de Polícia Militar:

segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais e as atividades relacionadas com a preservação e a restauração da ordem pública, além

da garantia do exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicos, especialmente das áreas fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e de patrimônio cultural (MINAS GERAIS, 1989).

Há de se ressaltar que a ideia de “ordem pública” é apresentada por Silva (1992 *apud* CASTRO, 2002, p. 256) como “uma situação de pacífica convivência social, isenta de ameaça, de violência ou de sublevação que tenha produzido, ou que supostamente possa produzir, a curto prazo, a prática de crimes.” Essa ideia é reforçada por Castro (2002, p. 254-256), ao dizer que o sentido do discurso constitucional é imperativo, “pois ordem é uma injunção, comando baixado por uma autoridade e consumado num ato ou gesto”. Nota-se que os autores são uníssomos ao afirmarem que a “ordem pública” tem por natureza proporcionar à sociedade uma cultura de paz.

É fato que, segundo Castro (2002), a preservação da ordem pública acontece durante o exercício da atividade de Polícia Ostensiva, a qual constitui a missão axial<sup>4</sup> da Polícia Militar para a garantia dos direitos fundamentais, com ênfase na incolumidade das pessoas e do patrimônio público ou privado, com o espírito de polícia comunitária para o exercício da cidadania.

Sendo assim, o integrante da Polícia Militar, o militar estadual, é o profissional de preservação da ordem pública, conforme ressalta e inova Castro (2008, p. 37), ao listar os seguintes adjetivos profissionais: “[...] servidor de preservação da ordem pública, [...] preservador da ordem pública, [...] profissional de polícia ostensiva, [...] profissional de polícia militar, [...] servidor policial-militar”. Esses adjetivos fazem do policial militar um profissional defensor e protetor dos direitos fundamentais das pessoas.

A condição de defensor e protetor de direitos exige o uso de força pela Polícia Militar, como instituição de Estado. Weber (2020, p. 9) deixa clara essa questão, ao afirmar que o “Estado é a única comunidade humana que, no interior de um determinado ‘território’ que lhe pertence de modo característico, requer para si (com sucesso) o *monopólio da violência física legítima*”. Em síntese, o Estado é a única fonte do direito de violência legal. Contudo, isso não quer dizer que o Estado seja arbitrário e violento.

O monopólio do uso da força é exercido no âmbito interno do Estado pela Polícia, conforme assevera Oliveira (2017, p. 201 *apud* MINAS GERAIS, 2018, p. 23): “Efetivar a coação estatal

---

<sup>4</sup> Relativo ou pertencente a eixo, que serve de eixo, primordial, fundamental (FERREIRA, 2010).

pode ensinar o emprego de força física contra a pessoa que não cumpre espontaneamente a norma”. No sentido de esclarecer o impacto do termo “violência física”, a Organização das Nações Unidas (ONU) publicou o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, o qual dispõe no seu artigo 3º que os policiais militares “só podem utilizar a força quando for estritamente necessário e somente na medida exigida para o desempenho das suas funções” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1990). Isso é consonante à formação dada aos policiais militares.

Com objetivo de esclarecer ainda mais a questão do emprego de força, a PMMG trata desse assunto com o olhar dos Direitos Humanos e assim especifica: “monopólio do uso da força estatal para proteção interna, com destaque para as polícias militares cujos parâmetros constitucionais são as atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública” (MINAS GERAIS, 2018, p. 23).

A PMMG deixa nítido que o emprego da força segue princípios claros e objetivos: “deve ser avaliado, de forma criteriosa, com o objetivo de pautar as ações de maneira legal, técnica e profissional, como é preconizado na formação profissional inicial e continuada, bem como nas doutrinas técnico-profissionais” (MINAS GERAIS, 2018, p. 24).

Hodiernamente, a PMMG adota o seguinte modelo de UDF com objetivo de padronizar os procedimentos dos policiais militares.



**FIGURA 1.** Modelo de UDF

Fonte: MINAS GERAIS (2020a, p. 62).

O modelo visual apresenta critérios de uso de força em conformidade com a conduta do público e aponta para a resposta do policial. O primeiro nível, de baixo para cima, mostra a presença policial e a verbalização; o secundário mostra o controle de contato, o controle físico e o controle com instrumentos de menor potencial ofensivo; o nível terciário aponta para o uso da força potencialmente letal. Nota-se, no modelo do uso de força, que a verbalização perpassa todos os níveis do uso de força.

Observa-se que a verbalização é regulada como ferramenta a ser utilizada nas intervenções policiais das mais simples às mais complexas, pois, segundo o Manual Técnico-Profissional nº 3.04.01/2020 (MTP 01), “A verbalização é uma ferramenta fundamental colocada à disposição do policial militar na resolução de conflitos” (MINAS GERAIS, 2020a, p. 52).

O MTP 01 diz que o controle da intervenção policial se dá por intermédio da verbalização adequada, com transmissão de ordens legais, claras, objetivas e pertinentes (MINAS GERAIS, 2020a), fator decisivo da persuasão na atuação de Polícia Militar. É fundamental que nesse momento o policial explique ao abordado os reais motivos da intervenção e o comportamento esperado dele. Em suma, a verbalização empregada em conjunto com os outros níveis de força tem efeito cooperativo por parte do cidadão abordado.

O MTP 01 (MINAS GERAIS, 2020a) relata a conjugação do uso de força da presença policial com a verbalização. A presença policial acontece por intermédio da ostensividade da autoridade policial bem uniformizada, com armamento, com equipamento, em postura e comportamento atento, meios pelos quais acontece a inibição do cometimento de infração ou delito no local. À verbalização, no entanto, é dada uma importância significativa, pois é o

uso da comunicação oral (falas e comandos) com a entonação apropriada e o emprego de termos adequados que sejam facilmente compreendidos pelo abordado. As variações das posturas e do tom de voz do policial militar dependem da atitude da pessoa abordada. Em situações de risco é necessário o emprego de frases curtas e firmes. A verbalização pode e deve ser empregada em todos os demais níveis de uso da força. O treinamento continuado e as experiências vivenciadas proporcionam melhoria na habilidade de verbalização (MINAS GERAIS, 2020a, p. 59).

A PMMG orienta o profissional de polícia ostensiva a se comunicar de forma simples, rápida e eficaz, pois esse tipo de procedimento é importante para o sucesso das abordagens policiais. A instituição sugere as seguintes atitudes:

- a) saber ouvir e compreender a mensagem do abordado, sendo capaz de responder ao que foi perguntado;
- b) adaptar a mensagem a cada tipo de público, sem perder a clareza e a objetividade;
- c) escolher o momento certo para realizar a comunicação;
- d) ser paciente, pois cada pessoa tem um ritmo, um modo e uma capacidade de internalizar e compreender a mensagem;
- e) demonstrar segurança e confiança (MINAS GERAIS, 2020a, p. 51-52).

A principal função do policial militar na modernidade, sob a égide da democracia, é a resolução pacífica de conflitos. Nesse sentido, “a verbalização é uma ferramenta fundamental colocada à disposição do policial militar, visto que o uso correto das técnicas de comunicação aumenta a segurança nas intervenções policiais militares e diminui, consideravelmente, a necessidade do uso da força em níveis mais elevados” (MINAS GERAIS, 2020a, p. 51-52).

O equilíbrio e o autocontrole são fatores essenciais para utilização da verbalização policial. O MTP 01 diz que cabe ao policial militar o exercício do equilíbrio e do autocontrole na abordagem a pessoas (MINAS GERAIS, 2020a). O Manual orienta o servidor policial-militar a ignorar os comentários ofensivos do abordado, mas acrescenta a manutenção de diálogo claro, direto, sem emoções, sem abusos, com demonstração de profissionalismo para domínio da ocorrência. Ao proceder dessa forma, o policial ganha credibilidade junto à população e atrai a confiança de testemunhas, sem, contudo, ter que aumentar o nível de força (MINAS GERAIS, 2020a).

O Manual Técnico-Profissional nº 3.04.04/2020 (MTP 04) regula a abordagem a veículos no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais. Esse manual classifica o policial responsável pela verbalização como *PM Verbalizador* e aconselha ao preservador da ordem pública verbalizar em segurança ao se aproximar dos veículos suspeitos (MINAS GERAIS, 2020d). “A abordagem a veículos é um tipo de intervenção policial, cujos procedimentos preveem a aproximação dos meios de transporte de passageiros ou de carga, em via pública, com um ou mais dos seguintes objetivos: a) orientar e prestar assistência” (MINAS GERAIS, 2020d, p. 14).

A verbalização com vítimas em locais de ocorrências é tratada pelo Manual Técnico-Profissional nº 3.04.02/2020 (MTP 02), o qual estabelece “a abordagem a pessoas no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais” e diz que cabe ao policial “tranquilizar a vítima e demonstrar preocupação com sua situação física e psicológica” (MINAS GERAIS, 2020b, p. 116), sugerindo os seguintes diálogos de verbalização:

Você (o senhor) tem lesões aparentes?  
Necessita de atendimento médico?  
Você (o senhor) gostaria de falar sobre o ocorrido?  
Não se preocupe, pois outros policiais de nossa equipe já estão procurando o agente do crime para prendê-lo (MINAS GERAIS, 2020b, p. 117).

Sob a perspectiva do diálogo com a vítima, é preciso ressaltar que ela se encontra sob forte impacto psicológico, decorrente de fato violento. Dessa forma, cabe ao policial a escuta ativa no sentido de proporcionar um relato livre daquilo que resultou na intervenção policial. Outro aspecto importante a se mencionar é quanto à audição cuidadosa e “respeitar os limites da vítima, inclusive a dificuldade em relatar os fatos e sentimentos” (MINAS GERAIS, 2020b, p. 117). Sugere-se, ainda, proteger a vítima dos populares e da imprensa, como forma de salvaguardá-la diante do acontecido. “Contato verbal” é outro exemplo de expressão utilizada no domínio da comunicação policial e está presente no Manual Técnico-Profissional nº 3.04.03/2020 (MTP 03), o qual discorre a respeito da *blitz* policial no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais. O Manual nomeia o “PM Vistoriador” como responsável pelo “contato verbal” com o condutor e com os passageiros do veículo abordado (MINAS GERAIS, 2020c, p. 18).

### **Considerações finais**

Os efeitos de sentido nas intervenções de Polícia Ostensiva são marcados pela comunicação policial, na qual o *discurso adquire sentido no cerne e no interior do interdiscurso, tendo a verbalização como elemento linguístico essencial nos procedimentos policiais*.

A fundamentação teórico-metodológica da interdiscursividade, mais especificamente os trabalhos de Maingueneau (2013, 2015) e Orlandi (2009), foi fundamental para esta análise, pois, por meio

dela, foi possível identificar a presença do interdiscurso tanto nos Manuais Técnico-Profissionais como em um dos documentos da Doutrina de Emprego Operacional (DEO).

Analisaram-se quatro Manuais Técnico-Profissionais e um Modelo do Uso Diferenciado da Força publicados pela Polícia Militar nos anos de 2013 e 2020, respectivamente. Isso prova que o ato de linguagem policial é regido por normas tanto particulares quanto coletivas, dos mais simples aos mais complexos encontros interativos da Polícia com a sociedade. Nisso, fica evidente, portanto, que o discurso institucional é fundamentado em si, na própria Polícia, e vincula-se a um corpo de locutores integrantes da sociedade.

Foi possível verificar, na análise, que a verbalização enquanto discurso é contextualizada e interativa. A contextualização se dá no primeiro contato da Polícia com a sociedade, o qual é de fundamental importância na construção da imagem do policial militar e da Polícia Militar, por meio da apresentação pessoal e, principalmente, da fala e dos gestos. A interatividade é essencial para resolução pacífica de conflitos com a utilização de técnicas de persuasão, de negociação e de mediação de conflitos.

Constata-se que a verbalização é uma forma de ação sobre o outro. Isso está evidente na expressão “PM Verbalizador” que aparece no Manual que regula a abordagem a veículos, no Manual que disciplina a abordagem a pessoas e no Manual que regula o policiamento ostensivo em bicicletas, que objetiva propiciar aproximação do policial militar com a comunidade.

Em suma, foi possível verificar que a verbalização prescrita pela Polícia Militar está inscrita em uma relação essencial com outros discursos, e é por meio de recursos interdiscursivos que se constroem os efeitos de sentido nas relações sociais. É a partir desses dispositivos que se criam argumentos favoráveis para capacitação profissional de qualidade por intermédio da verbalização policial que assegure a dignidade da pessoa humana e a liberdade dos direitos fundamentais.

## Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

CASTRO, João Bosco de. **Glorioso tormentório**. Belo Horizonte: Oficina Redatorial Guimarães Rosa, 2002. (Essência doutrinária 4).

CASTRO, João Bosco de. **O sepulcro da verdade**: análise de uma pesquisa. Belo Horizonte: Oficina Redacional Guimarães Rosa, 2008.

CHARAUDEAU, Patrick. **Linguagem e discurso** – modos de organização. São Paulo: Contexto, 2008.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de análise do discurso**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

MAINGUENEAU, Dominique. **Análise de textos de comunicação**. Tradução de Maria Cecília P. de Souza-e-Silva e Décio Rocha. 6. ed. ampl. São Paulo: Cortez, 2013.

MAINGUENEAU, Dominique. **Discurso e análise do discurso**. Tradução de Sírio Possenti. São Paulo: Parábola, 2015.

MAINGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em análise do discurso**. 3. ed. Campinas: Pontes; Ed. Universidade Estadual de Campinas, 1997.

MINAS GERAIS. Constituição (1989). **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Promulgada em 21 de setembro de 1989. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1989.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Diretriz de Direitos Humanos nº 3.01.09/18-CG**. Regula a atuação da Polícia Militar de Minas Gerais segundo a Filosofia de Direitos Humanos. Belo Horizonte: Comando-Geral, Assessoria Estratégica de Emprego Operacional (AE/3), 2018.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Manual Técnico-Profissional nº 3.04.01/2020**: Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso da Força. Belo Horizonte: Comando-Geral, Assessoria Estratégica de Operações (PM3). 2020a. 81 p.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Manual Técnico-Profissional nº 3.04.04/2020**: Abordagem a veículos. Belo Horizonte: Comando-Geral, Assessoria Estratégica de Operações (PM3). 2020d.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Manual Técnico-Profissional nº 3.04.07/2013-CG**: Regula a Prática Policial Militar Especial de Emprego de Aeronaves na Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: PMMG – Comando-Geral, 2013.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Manual Técnico-Profissional nº 3.04.02/2020**: Abordagem a pessoas. Comando-Geral. Belo Horizonte: Assessoria Estratégica de Operações (PM3). 2020b.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Manual Técnico-Profissional nº 3.04.03/2020**: Blitz Policial. Belo Horizonte: Comando-Geral, Assessoria Estratégica de Operações (PM3). 2020c.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Princípios Básicos sobre a utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF)**. In: CONGRESSO DAS NAÇÕES UNIDAS, 8., Cuba, 1990.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução nº 34/169**, de 17 de dezembro e 1969. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. New York: Assembleia Geral das Nações Unidas, 1979.

ORLANDI, Eni P. **Análise do discurso**: princípios e procedimentos. 8. ed. São Paulo: Pontes, 2009.

ROLIM, Wiliane Viriato. **Análise do discurso filosófico**: um caso de autoconstituição discursiva. 2007. Tese (Doutorado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

SENO, Ana Regina. **O ethos no discurso político de Dilma Rousseff**: a imagem da mulher na política. 2014. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Linguística, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2014.

WEBER, Max. **Política como vocação e ofício**. Tradução de Gabriel Philipson. Petrópolis: Vozes, 2020.